



Câmara Municipal de Itaitinga
Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil, 61880-000
Fone: 85 3377 1272 | Email: contato@camaraitaitinga.ce.gov.br | CNPJ: 41.545.112/0001-05

CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2025.03.12.0009

Data/Hora:	12/03/2025 10:54:39
Assunto/Tipo:	PROJETO DE LEI - EXECUTIVO
Credor:	GABINETE DO PREFEITO

Descrição do protocolo

Projeto de Lei 012.2025 - Altera a Lei nº 920/2024, que Alterou o Art. 3º da Lei nº 858/2023, que criou o Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Itaitinga Vinculados ao poder executivo, e dá outras providências.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.



2025.03.12.0009

PROTOCOLO: 2025.03.12.0009 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



Credor: GABINETE DO PREFEITO
Setor: DIRETORIA GERAL
Descrição: Projeto de Lei 012.2025 - Altera a Lei nº 920/2024, que Alterou o Art. 3º da Lei nº 858/2023, que criou o Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Itaitinga Vinculados ao poder executivo, e dá outras providências.

12/03/2025 10:54:39



2025.03.12.0009



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
08/14/2011-2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

Gabinete do Prefeito
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 032, de 28 de fevereiro de 2025.

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 13 / 03 / 2025

E
1º Secretário(a)

ALTERA A LEI Nº 920/2024, QUE ALTEROU O ART. 3º DA LEI Nº 858/2023, QUE CRIOU O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 3º da Lei nº 920, de 08 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. *O Auxílio Alimentação fica fixado no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais.*

Art. 2º. Os efeitos financeiros desta Lei serão aplicados a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA DE ITAITINGA, Estado do Ceará, em 28 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS

TAVARES:83019626315

Assinado de forma digital

por ANTONIO MARCOS

TAVARES:83019626315

Antônio Marcos Tavares

Prefeito Municipal





PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
06/10/2011-2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 012/2025, de 28 de fevereiro de 2025.

Ilustre Presidente da Câmara Legislativa de Vereadores de Itaitinga/CE,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei que “ALTERA A LEI Nº 920/2024, QUE ALTEROU O ART. 3º DA LEI Nº 858/2023, QUE CRIOU O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente Projeto de Lei em anexo objetiva retificar o texto do art. 3º da Lei nº 920, de 08 de fevereiro de 2024, para atender à necessidade de ajuda com a alimentação dos servidores públicos do Município de Itaitinga. O aumento do auxílio alimentação tem por objetivo melhorar a qualidade e condições de trabalho dos servidores.

Desta forma, considerando a existência de relevante interesse público devidamente justificado, solicito que o presente Projeto seja apreciado e votado em caráter de **urgência/urgentíssima**, estou certo de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.

ANTONIO MARCOS

TAVARES:8301962631

5

Assinado de forma digital

por ANTONIO MARCOS

TAVARES:83019626315

Antônio Marcos Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Leandro Viana Sampaio

Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga-CE

NESTA

